

ACÓRDÃO Nº 7952/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC-033.356/2015-7
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Instituto Brasil Ásia - IBA (CNPJ 05.610.862/0001-50); e Simone Martins Ferreira do Santos (Presidente, CPF 575.681.892-87)
 - 3.2. Recorrente: Simone Martins Ferreira do Santos
4. Unidade: Instituto Brasil Ásia - IBA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da Decisão Recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin
7. Unidades Técnicas: Secex/TO e Serur
8. Advogados constituídos nos autos: não há

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em fase de recurso de reconsideração interposto por Simone Martins Ferreira contra o Acórdão 4.223/2017-2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 32, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 285, § 2º, do Regimento Interno, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente.

10. Ata nº 31/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/8/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7952-31/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral